



ATA DE RESULTADO – 001/2026/TJD/COMISSÃO DISCIPLINAR

Certifico que na sessão de julgamento do dia 27 de fevereiro de 2026 (sexta-feira), às 15:00hs, presentes os Auditores:

Presente	Presidiu	Membros	Cargo
X	X	RODRIGO MACHADO PEREIRA	Auditor
X		MARIO ROSAS NETO	Auditor
X		NEMUEL LUCAS FALCÃO NOLASCO	Auditor
X		RUTH SOUZA ARAÚJO BARROS	Auditora
X		ED DUARTE LOPES	Procurador
		ROBSON DE AGUIAR DE SOUZA	Auditor
		JORAI SALIM	Procurador
		ANTONIO ARAÚJO DA SILVA	Procurador
		JHONATAN BORGES DE SOUZA	Procurador
		NATASCHA N. DA SILVA	Secretária
X		THAYNA MIRANDA	Secretária

A Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva decidiu:

PROCESSO Nº 002/2026- Jogo: Vasco x Adesg –Acreação Série A/2026 Profissional, realizado no dia 24/01/2026.

DENUNCIADOS: Melquisedeque Rezende de Brito, assistente técnico, Gil Lucena de Paula Afonso, Staff diretor de futebol e Independência F.C., ambos da equipe do Independência F. C.

AUDITOR (a) RELATORA – Dr. Mário Rosas Neto

RESULTADO: Por maioria de votos, aplicar a pena de multa no valor de R\$500,00 ao Sr. Melquisedeque Rezende de Brito, assistente técnico do clube Independência. Vencido o Auditor Dr. Nemuel Nolasco que votou pela aplicação da pena de multa no valor de R\$500,00 acrescidos da pena de suspensão de 90 dias.

Por unanimidade, aplicar a pena de suspensão de 1 partida ao Sr. Gil Lucena de Paula Afonso, diretor de futebol do clube Independência.

Por maioria de votos, aplicar a pena de multa no valor de R\$1.000,00 ao clube Independência F.C. Vencida a Auditora Dra. Ruth Barros que votou pela aplicação da pena de multa no valor de R\$500,00.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA/ COMISSÃO DISCIPLINAR

REPRESENTANTE: Presente via google meet Dr. Mauricio Bueno e o Sr. Melquisedeque Rezende de Brito.

PROCESSO Nº 004/2026- Jogo: Vasco x Adesg–Acreanão Série A/2026 Profissional, realizado no dia 24/01/2026.

DENUNCIADOS: Matheus da Silva Azeredo Brandão, atleta do Vasco e Assoc. Desp. Vasco da Gama

AUDITOR (a) RELATORA – Dr. Nemuel Nolasco

RESULTADO: Por unanimidade, aplicar ao atleta Matheus da Silva Azeredo Brandão a pena de suspensão de 90 dias cumulada com a pena de multa no valor de R\$500,00. Ficou igualmente deliberado que não haverá redução da punição anteriormente mencionada, estabelecendo-se o início de nova contagem a partir da presente decisão.

Por unanimidade, aplicar a pena de multa no valor de R\$1.000,00 ao clube Vasco da Gama. Por maioria de votos, absolver o clube do artigo 214 e da perda de pontos, vencido o Auditor Relator Dr. Nolasco que votou pela aplicação da pena de multa e da pena de perda de pontos.

REPRESENTANTE: Presente o advogado Dr. Giordano e Sr. Erick Rodrigues.

PROCESSO Nº 005/2026- Jogo: Vasco x Adesg –Acreanão Série A/2026 Profissional, realizado no dia 24/01/2026.

DENUNCIADOS: Matheus da Silva Azeredo Brandão, atleta do Vasco e Assoc. Desp. Vasco da Gama

AUDITOR (a) RELATORA – Nemuel Nolasco

RESULTADO: Em face de conexão com o Processo nº 004/26, a decisão do referido processo nº 004/2026 vale para este.

REPRESENTANTE: Presente o advogado Dr. Giordano, representante do clube Vasco da Gama, Sr. Erick Rodrigue, Sr. Hilário e o advogado Atelvado Santana.

PROCESSO Nº 009/2026- Jogo: Vasco x Rio Branco–Acreanão Série A/2026 Profissional, realizado no dia 17/01/2026.



DENUNCIADOS: Dheryke Cristiano Madeira Rodrigues, atleta da equipe do Rio Branco F.C.

AUDITOR (a) RELATORA – Dr. Ruth Souza Araújo Barros

RESULTADO: Por unanimidade, absolver o atleta Dheryke Cristiano Madeira Rodrigues, do clube Rio Branco.

REPRESENTANTE: Sem representante.

PROCESSO Nº 012/2026- Jogo: Santa Cruz x Plácido de Castro–Acreanão Série A/2026 Profissional, realizado no dia 31/01/2026.

DENUNCIADOS: Railan dos Santos Reis e Walter Clay Carneiro Amaral (treinador de goleiro) ambos da equipe do Santa Cruz.

AUDITOR (a) RELATORA – Dr. Ruth Souza Araújo Barros

RESULTADO: Por unanimidade, absolver o atleta Railan dos Santos Reis, do clube Santa Cruz.

Por unanimidade, aplicar a pena de suspensão de 2 partidas ao treinador de goleiros Walter Clay Carneiro Amaral, do clube Santa Cruz.

REPRESENTANTE: Presente o advogado Dr. Marcos Lima, representante do clube Santa Cruz.

PROCESSO Nº 013/2026- Jogo: Rio Branco F.C. X Independência F.C.–Acreanão Série A/2026 Profissional, realizado no dia 02/02/2026.

DENUNCIADOS: Ernandes da Cruz Silva, atleta do clube Rio Branco.

AUDITOR (a) RELATORA – Dr. Nemuel Lucas Falcão Nolasco

RESULTADO: Por unanimidade, aplicar a pena de suspensão de 1 partida ao atleta Ernandes da Cruz Silva, do clube Rio Branco.

REPRESENTANTE: Sem representante.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA/ COMISSÃO DISCIPLINAR

Thayna Miranda
Secretária do TJD/AC
Divulgado em 02/03/2026
Publicado em 03/03/2026